

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota 00001783 Data e Hora de Emissão 30/06/2016 10:10:57 Código de Verificação WJEH-8PPR
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 50.557.404/0001-59 Inscrição Municipal: 8.755.999-4 Nome/Razão Social: CONSTRUTORA KAMILOS LTDA Endereço: ES DO COQUEIRO 00200 - ITAQUERA - CEP: 08265-000 Município: São Paulo UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI CPF/CNPJ: 46.694.139/0001-83 Inscrição Municipal: --- Endereço: PC dos Três Poderes 73 - Centro - CEP: 12327-170 Município: Jacareí UF: SP E-mail: paulo_ph5@hotmail.com		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS 13ª medição do 6º ano do contrato nr. 0023/10 Período: 01 a 31/05/16 Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção e conservação urbana. retenção para seguridade social, conf. lei 12.546/11: $537.397,37 \times 10\% \times 3,5\% = R\$ 1.880,89$		
 Engº [redacted] Diretor de Logística e Equipamentos Engº [redacted] Secretária de Infraestrutura Municipal		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 537.397,37		
INSS (R\$) 1.880,89	IRRF (R\$) 8.060,96	CSLL (R\$) -
Código do Serviço 01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.		COFINS (R\$) -
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 537.397,37	Alíquota (%) 3,00%
Município da Prestação do Serviço Jacareí - SP	Valor do ISS (R\$) 16.121,92	Crédito (R\$) 0,00
Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;		

Histórico da emissão das NF's dos serviços do mês de dezembro

Mês	NF
dez-10	03-jan-11
dez-11	06-jan-12
dez-12	07-jan-13
dez-13	14-jan-14
dez-14	02-fev-15
dez-15	28-jan-16
dez-16	27-dez-16 (*)

Construtora Kamilos Ltda.

(*) = única nota emitida no mesmo mês da execução do serviço

NOTAS FISCAIS PENDENTES EM 2.016

CONSTRUTORA KAMILOS LTDA

Contabilidade
Prefeitura

Kamilos

Contrato 6.023.00/10

NF 1503 parte	0,00	278.488,53
NF 1678	523.343,06	0,00
NF 1738	524.700,91	524.700,91
NF 1783	537.397,37	537.397,37
NF 1820	575.986,36	575.986,36
NF1896	550.871,04	550.871,04
Total	2.712.298,74	2.467.444,21

Contrato 6.021.00/16

NF 1897	349.256,83	349.256,83
NF 1924	349.256,83	349.256,83
NF 1948 parte	179.356,41	179.356,41
NF 1948 parte	154.974,74	154.974,74
NF 1989	233.512,63	233.512,63
NF 2032	233.512,63	233.512,63
Total	1.499.870,07	1.499.870,07

TOTAL GERAL	4.212.168,81	3.967.314,28
--------------------	---------------------	---------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20171123069557404000169

Número da Nota
00001678
 Data e Hora de Emissão
14/04/2018 17:52:59
 Código de Verificação
8IMT-BXXF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 50.667.404/0001-69

Inscrição Municipal: 8.755.999-4

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA KAMILOS LTDA

Endereço: ES DO COQUEIRO 00200 - ITAQUERA - CEP: 08265-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CPF/CNPJ: 46.694.139/0001-83

Inscrição Municipal: —

Endereço: PC dos Três Poderes 73 - Centro - CEP: 12327-170

Município: Jacareí

UF: SP

E-mail: paulo_ph5@hotmail.com

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: —

Nome/Razão Social: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

8ª medição do 5º ano do contrato nr. 6023/10

Período: 01 a 31/03/2016

Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção e conservação urbana.

retenção para seguridade social, conf. Lei 12.546/2011: R\$ 523.343,06 x 10 x 3,5% = 1.831,70

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 523.343,06

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
1.831,70	7.860,14	-	-	-
Código do Serviço				
01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	523.343,06	3,00%	15.700,29	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Jacareí - SP		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço;

3.711	20/09/13	03/10/13	R\$	557.240,90	9630/13	Ago/13 (SIM)
3.710	20/09/13	03/10/13	R\$	292.272,39	9514/13	Ago/13 (SME)
3.713	30/09/13	17/10/13	R\$	542.168,66	9630/13	Set/13 (SIM)
3.712	30/09/13	17/10/13	R\$	292.272,39	9514/13	Set/13 (SME)
153	11/11/13	28/11/13	R\$	596.438,86	9630/13	Out/13 (SIM)
187	06/12/13	19/12/13	R\$	742.477,37	9630/13	Nov/13 (SIM)
234	14/01/14	30/01/14	R\$	713.269,67	9630/13	Dez/13 (SIM)
244	03/02/14	20/02/14	R\$	790.548,78	861/14	Jan/14 (SIM)
284	05/03/14	20/03/14	R\$	836.519,36	861/14	Fev/14 (SIM)
328	02/04/14	17/04/14	R\$	838.832,86	861/14	Mar/14 (SIM)
374	05/05/14	22/05/14	R\$	886.145,24	861/14	Abr/14 (SIM)
424	02/06/14	19/06/14	R\$	901.217,49	861/14	Mai/14 (SIM)
474	01/07/14	17/07/14	R\$	901.097,73	861/14	Jun/14 (SIM)
514	01/08/14	14/08/14	R\$	874.445,71	861/14	Jul/14 (SIM)
-	-	-	R\$	-	-	-
-	-	-	R\$	-	-	-
Total			R\$	10.557.991,60		

Aditamento 05/10.14

Nota Fiscal	Dt. Emissão	Vencº	Valor	Empenho	Período / Observação
595	05/09/14	18/09/14	R\$ 806.206,00	9956/14	Ago/14
642	06/10/14	23/10/14	R\$ 806.206,00	9956/14	Set/14
689	10/11/14	27/11/14	R\$ 806.206,00	9956/14	Out/14
796	02/02/15	19/02/15	R\$ 122.382,06	450/15	diferença gerada pela Apostila 177/14
737	05/12/15	17/12/15	R\$ 969.751,58	3355/15	Nov/14
797	02/02/15	19/02/15	R\$ 928.456,81	3355/15	Dez/14
839	12/02/15	26/02/15	R\$ 1.024.918,30	450/15	Jan/15
889	09/03/15	26/03/15	R\$ 968.843,54	450/15	Fev/15
936	13/04/15	30/04/15	R\$ 998.679,91	450/15	Mar/15
1.028	15/06/15	02/07/15	R\$ 800.618,65	450/15	Abr/15
1.029	19/06/15	02/07/15	R\$ 800.018,82	450/15	Mai/15
1.069	08/07/15	23/07/15	R\$ 504.935,75	450/15	Jun/15
1.140	10/08/15	27/08/15	R\$ 753.465,52	450/15	Jul/15
-	-	-	R\$ -	-	-
Total			R\$ 10.290.688,94		

Aditamento 06/10.15

Nota Fiscal	Dt. Emissão	Vencº	Valor	Empenho	Período / Observação
1.363	11/11/15	26/11/15	R\$ 493.733,79	450/15	Set/15
1.362	11/11/15	26/11/15	R\$ 735.403,66	450/15	Ago/15 - total R\$ 788.818,54
			R\$ 53.414,88	9068/15	
1.502	28/01/16	11/02/16	R\$ 451.621,42	9068/15	Out/15
1.503	28/01/16	11/02/16	R\$ 479.084,58	9068/15	Nov/15
1.504	28/01/16	11/02/16	R\$ 550.664,79	9068/15	Dez/15
1.617	08/03/16	24/03/16	R\$ 485.261,40	3077/16	Jan/16
1.618	08/03/16	24/03/16	R\$ 544.107,69	3077/16	Fev/16
1.738	18/05/16	02/06/16	R\$ 524.700,91	3077/16	Abr/16
1.783	30/06/16	14/07/16	R\$ 537.397,37	3077/16	Mai/16
1.820	19/07/16	04/08/16	R\$ 575.986,36	3077/16	Jun/16
1.896	08/09/16	22/09/16	R\$ 550.871,04	3077/16	Ago/16
-	-	-	R\$ -	-	-
-	-	-	R\$ -	-	-
Total			R\$ 5.982.247,89		

Aditamento / Apostilamento / RERRA:

14) Apostila 26/16 de 03/02/16:

- inclusão da ficha 1264

13) Aditamento 06/10.15 de 24/07/15:

- prorroga vigência 12 meses, em caráter excepcional

12) Apostila 82/15 de 07/07/15:

- inclusão da ficha 1367

11) Apostila 177/14 de 10/11/14:

- reajuste de 5,06% acumulado no período de Jul/13 a Jun/14, vigorando a partir de 22/07/14, gerando um acréscimo de R\$ 522.783,71

10) Aditamento 05/10.14 de 01/08/14:

- prorroga vigência 12 meses

→ Falta reajuste de 8,07% de 23/12/16 Pag 547/548

→ Março/16?

→ Julho/16 Pag 210

APLICAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL ANUAL
--

Construtora Kamilos Ltda.

	IPC - Fipe		
	%		
jun/14		0,00	100,00
jul/14	0,16		100,16
ago/14	0,34		100,50
set/14	0,21		100,71
out/14	0,37		101,08
nov/14	0,69		101,78
dez/14	0,30		102,09
jan/15	1,62		103,74
fev/15	1,22		105,01
mar/15	0,70		105,74
abr/15	1,10		106,90
mai/15	0,62		107,57
jun/15	0,47	8,07	108,07

	Kamilos	Prefeitura	
jul-16		0,00	A partir de 22/07/2016
ago-16	493.733,79	493.733,79	
set-16	735.403,66	735.403,66	
out-16	53.414,88	53.414,88	
nov-16	451.621,42	451.621,42	
dez-16	479.084,58	479.084,58	
jan-17	550.664,79	550.664,79	
fev-17	485.261,40	485.261,40	
mar-17	544.107,69	544.107,69	
abr-17	523.343,06	523.343,06	
mai-17	524.700,91	524.700,91	
jun-17	537.397,37	537.397,37	
jul-17	575.986,36	575.986,36	
ago-17	550.871,04	550.871,04	
Total	6.505.590,95	6.505.590,95	
Índice	8,07%	8,07%	
Valor do reajuste	525.001,19	525.001,19	0,00

APOSTILAMENTO

Apostila nº 205/16 – Contrato nº **6.023.00/10** celebrado com a empresa **Construtora Kamilos Ltda**, em 22/07/2010. Com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, fica reajustado o contrato supra em **8,07%** (oito vírgula zero sete por cento), proveniente da variação do índice IPC/FIPE, acumulado no período de julho de 2014 a junho de 2015, passando a vigorar a partir de 22 de julho de 2015, conforme tabela abaixo, mantendo-se as mesmas condições de pagamento, bem como as demais cláusulas contratuais.

Valor anual	Reajuste concedido (8,07%)	Valor Anual corrigido
R\$ 11.716.794,97	R\$ 945.545,35	R\$ 12.662.340,32 (doze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Jacareí, 23 de dezembro de 2016.



[Redacted Name]
Secretária de Infraestrutura Municipal

CONSTRUTORA KAMILOS LTDA.

		RECONCILIAÇÃO					
NF nº	Valor		Empenho nº	Valor	Pago	Saldo quando for liquidado	Sem Registro
1678	523.343,06	2016	-	-			523.343,06
1738	524.700,91	2016	3077/16	2.810.955,68		2.286.254,77	
1783	537.397,37	2016	3077/16			1.748.857,40	
1820	575.986,36	2016	3077/16			1.172.871,04	
1896	550.871,04	2016	3077/16			622.000,00	
1897	349.256,83	2016	8741/16	871.194,84		521.938,01	
1924	349.256,83	2016	13550/17	6.675,23		179.356,41	
1948 pt	179.356,41	2016				0,00	
1948 pt	154.974,74	2016	-	-		-154.974,74	
1989	233.512,63	2016	-			-388.487,37	
2032	233.512,63	2016	-			-622.000,00	
Reajuste	525.001,19	2016	-	-			525.001,19
Total	4.737.170,00		Total	3.688.825,75		0,00	1.048.344,25
1503 pt	278.488,53	2015	9068/15	278.488,53	278.488,53	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Análítico de Credor por Documento

16/04/2019
11:44:29

Exercício de 2019

Empenhos e Ordens de Pagamentos Extra Orçamentárias | Com Histórico | Com Detalhamento de Liquidações e Ordens de Pagamentos

Credor: CONSTRUTORA KAMILOS LTDA										Documento: 50.557.404/0001-59				(57601)	
Empenho															
Número/Ano	Data	RP	Dotação	Modalidade	Empenhado	Em Liquidação	Valores			A Pagar			Total		
							Liquidado	Consignado	Pago	Não Liquidado	Liquidado				
3077/2016	08/03/16	✓	00925 02.10.08 15.451.0006.2057 01 3.3.90.39.00	Outros/Não Aplicável	2.810.955,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810.955,68	0,00		2.810.955,68		
CONTRATO 6.023.00/10, SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA URBANA DE VIAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, CALÇADAS, CÔRREGOS E CANAIS, CAPINA, ROÇADAS E AFINS CONF MEMO 063/2016-DA/SIEM															
8741/2016	28/07/16	✓	00925 02.10.08 15.451.0006.2057 01 3.3.90.39.00	Outros/Não Aplicável	871.194,84	0,00	0,00	0,00	0,00	871.194,84	0,00		871.194,84		
CONTRATO 6.023.00/10, SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA URBANA DE VIAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, CALÇADAS, CÔRREGOS E CANAIS, CAPINA, ROÇADAS E AFINS CONF MEMO 0293/2016-DA/SIEM															
13550/2018	17/10/18	✓	00806 02.10.08 15.451.0006.2090 01 3.3.90.92.00	Outros/Não Aplicável	6.675,23	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,23	0,00		6.675,23		
PARA SUPRIR AS DESPESAS COM O COMPLEMENTO DAS LIQUIDAÇÕES REF. AS NFS 1897, 1924 E 1948, CONF MEMO 258/18/INFRA															
Total dos Empenhos					3.688.825,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.688.825,75	0,00		3.688.825,75		

RESTOS A PAGAR EXTRAÍDO EM 15/04/2019 - Sistema PEC - valores em R\$

CONSTRUTORA KAMILOS LTDA						KAMILOS	PREFEITURA - Restos a Pagar				Saldo do
nº	Ano	Data	Ficha	Fonte	Histórico	COBRANÇA	Vr. NF's	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenho
02.10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL						02.10.08 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA					
15.451.0006.2057 - Manutenção da cidade						3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA					
3077	2016	08/03/2016	925	01 - Tesouro	CONTRATO 6.023.00/10, SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA URBANA DE VIAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, CALÇADAS, CÔRREGOS E CANAIS, CAPINA, ROÇADAS E AFINS CONF MEMO 063/2016-DA/SIEM			2.810.955,68	0,00	0,00	
					NF 1678 (*)	523.343,06	0,00				
					NF 1738	524.700,91	524.700,91				
					NF 1783	537.397,37	537.397,37				
					NF 1820	575.986,36	575.986,36				
					NF1896	550.871,04	550.871,04				
					Total	2.712.298,74	2.188.955,68	2.810.955,68	0,00	0,00	622.000,00

(*) esta NF não consta na planilha financeira da Gerência de Contratos e Convênios

Nota: Sobrou R\$ 622.000,00 como saldo do empenho 3077

8741	2016	28/07/2016	925	01 - Tesouro	CONTRATO 6.023.00/10, SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA URBANA DE VIAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, CALÇADAS, CÔRREGOS E CANAIS, CAPINA, ROÇADAS E AFINS CONF MEMO 0293/2016-DA/SIEM			871.194,84	0,00	0,00	
13550	2018	17/10/2018	806	01 - Tesouro	PARA SUPRIR AS DESPESAS COM O COMPLEMENTO DAS LIQUIDAÇÕES REF. AS NFS 1897, 1924 E 1948, CONF MEMO 258/18/INFRA			6.675,23	0,00	0,00	
					NF 1897	349.256,83	349.256,83				
					NF 1924	349.256,83	349.256,83				
					NF 1948 parte	179.356,41	179.356,41				
					Total	877.870,07	877.870,07	877.870,07	0,00	0,00	0,00

Obs.: O número correto do contrato é 6.021.00/16

RESTOS A PAGAR EXTRAIDO EM 15/04/2019 - Sistema PEC - valores em R\$

CONSTRUTORA KAMILOS LTDA						KAMILOS	PREFEITURA - Restos a Pagar				Saldo do
nº	Ano	Data	Ficha	Fonte	Histórico	COBRANÇA	Vr. NF's	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenho
					SEM EMPENHO			0,00	0,00	0,00	
					NF 1948 parte	154.974,74	154.974,74				
					NF 1989	233.512,63	233.512,63				
					NF 2032	233.512,63	233.512,63				
					Total	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	-622.000,00
					TOTAL GERAL	4.212.168,81	3.688.825,75	3.688.825,75	0,00	0,00	
9068	2015	Pago em 05/06/2018			NF 1503 parte	0,00	278.488,53	278.488,53	278.488,53	278.488,53	
					SUBTOTAL	4.212.168,81	3.967.314,28	3.967.314,28	278.488,53	278.488,53	
					Reajuste 8,07% folhas 547/548 concedido 23/12/2016 - solicitado folha 536	525.001,19					Saldo a Pagar
					TOTAL GERAL	4.737.170,00	3.967.314,28	3.967.314,28	278.488,53	278.488,53	3.688.825,75
R E S U M O											
Dívida segundo Kamilos						4.737.170,00					
Dívida em 04/2019 segundo Contabilidade da Prefeitura						3.688.825,75					
Nota fiscal 1678 não identificada pela Prefeitura						523.343,06					
Juros 8,07% não computados pela Prefeitura						525.001,19					
TOTAL						4.737.170,00					
Saldo do Restos a Pagar 2015						278.488,53					
Decreto nº 3976 de 29/12/2016						3.789.744,20					
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS DIVULGADA EM 29/12/2016 (*)						4.068.232,73					

(*) Boletim Oficial nº 1.112 de 29/dez/2016



ANEXO 4

NOTAS FISCAIS PENDENTES EM 2.016

CONSTRUTORA KAMILOS LTDA
Kamilos
Contabilidade
Prefeitura

Contrato 6.023.00/10

NF 1503 parte	0,00	278.488,53
NF 1678	523.343,06	0,00
NF 1738	524.700,91	524.700,91
NF 1783	537.397,37	537.397,37
NF 1820	575.986,36	575.986,36
NF1896	550.871,04	550.871,04
Total	2.712.298,74	2.467.444,21

Contrato 6.021.00/16

NF 1897	349.256,83	349.256,83
NF 1924	349.256,83	349.256,83
NF 1948 parte	179.356,41	179.356,41
NF 1948 parte	154.974,74	154.974,74
NF 1989	233.512,63	233.512,63
NF 2032	233.512,63	233.512,63
Total	1.499.870,07	1.499.870,07

TOTAL GERAL **4.212.168,81** **3.967.314,28**

Aceite		
Secretário	Engº.	Data

-	-	-
Extraviada		
Lucilene	Fernando	-
Lucilene	Fernando	-
Lucilene	Fernando	-
Lucilene	Fernando	-

Nota:

Na folha 242 vemos o caminhão Cargo FWO 7415 trabalhando em **17/07/2016** mas a NF é de compra é **22/07/2016**

Lucilene	Fernando	-
Lucilene	Fernando	-
Lucilene	Fernando	-
Lucilene	Fernando	-
AR Martins	Fernando	-

Medição						
Mês	Última					
	Foto	Medição	NF	Pessoal	Máquinas	Local

-	-	-	-	-	-	-
mar/16	30-mar	5-abr	14/04/2016	Sim	Sim	Siesta, R. Comprido, Meia Lua, Jd. Vale, Santana
abr/16	28-abr	5-mai	18/05/2016	Sim	Sim	Jd. S. José, Rio Comprido, Jd. S. Luiz, V. Zezé, IgarapésCidade Jardim, Meia Lua
mai/16	19-mai	6-jun	30/06/2016	Sim	Sim	Pq. Imperial, Terras Santana
jun/16	29-jun	5-jul	19/07/2016	Sim	Sim	Siesta, V. Branca, C. Salvador, S. Luis, Mato Dentro, P. Príncipes, V. Garcia, Califórnia
jul/16	26-jul	5-ago	08/09/2016	Sim	Sim	Itamarati, V. Pinheiro, Imperial, R. Brasília, 1º. Maio, Varadouro

ago/16	17-ago	1-set	8-set	Sim	Sim	S. Silvestre/Primavera/V. Formosa/Igarapés/Pq. Príncipes
set/16	29-set	3-out	6-out	Sim	Sim	V. Zezé/B.Branca
out/16	25-out	1-nov	3-nov	Sim	Sim	Sta. Maria/B.Branca/C.Grande/J.Mesquita/S.Maria/R.Pássaros
nov/16	28-nov	2-dez	1-dez	Sim	Não	V. Pinheiro/R. Pássaros/SC Lázaros/Didinha
dez/16	22-dez	30-dez	27-dez	Sim	Não	Colônia/V S Terezinha/Jd São José/Pq Sinos



Município de Jacareí
Secretaria de Infraestrutura Municipal

ANEXO F2

Ref. Solicitação de Auditoria - SA n.º 01 – OS 004/2019
Assunto: serviço de manutenção e conservação de vias públicas

À Diretoria de Governança e Transparência
Auditoria

Em resposta aos questionamentos constantes na AS n.º 01 – OS 004/2019 encaminhado por esta DGT, após reunião com as Diretorias da SIEM (DG, DLE, DMCC e DOV) passamos a informar:

A equipe que assumiu a Diretoria da SIEM em 2017 não teve contato com a empresa Kamilos. Os contratos celebrados para o fim aqui auditado não foram celebrados nem fiscalizados pela equipe que compõem a gestão atual, conforme explanamos a seguir.

A DMCV informou que soube por funcionários que apesar do objeto do contrato ser atribuído à DMCV, na época em que esteve vigente foi gerenciado pela DLE, na pessoa do Diretor e do Secretário de Infraestrutura.

Em consulta à Gerência de Contratos e Convênios (GCC) sobre os Contratos referentes ao assunto abordado nesta Auditoria, nos foi informado:

- 1)- Contrato n.º 6.023.00/10 (objeto: serviço de engenharia para manutenção e conservação da área urbana, de vias públicas, áreas verdes, calçadas, córregos e canais, capina, roçadas e afins) – Modalidade CP 16/09 – encerrado em 01/08/2016.
- 2)- Contrato n.º 6.021.00/16 (objeto: manutenção e conservação de vias públicas, áreas públicas, áreas verdes, calçadas, córregos e canais, capinas, roçadas e afins) – Modalidade DL – encerrado em 31/12/2016.

Passamos às respostas:

1. Quem e como se fazia as solicitações das atividades a serem realizadas?

Resposta: Prejudicado, uma vez que, conforme acima relatado, os Contratos já haviam se encerrado quando a nova Administração assumiu a gestão e a Diretoria atual não possui a documentação referente aos mesmos.

2. Havia apontamento diário de horas/máquina, horas/homem, quilometragem, paradas, manutenção, chuva etc? Como era feito o controle de combustível?

Resposta: Prejudicado, tendo em vista que a Diretoria atual não possui a documentação referente aos Contratos em tela.



Município de Jacareí
Secretaria de Infraestrutura Municipal

Anexo F2

3. Quem conferia (aceite) a realização das atividades?

Resposta: Prejudicado, os responsáveis por estas informações não compõem a atual equipe. Trabalharam e assinaram documentos à época da vigência dos Contratos.

4. Quais os controles existiam à época?

Resposta: Prejudicado, não há como saber uma vez que a atual Diretoria não possui a documentação retro.

5. Quem faz as solicitações das atividades atualmente?

Resposta: Atualmente não há atividade desta empresa (Kamilos) uma vez que, conforme informado acima, os Contratos estão encerrados desde agosto e dezembro/2016.

6. Quem confere a realização das atividades atualmente?

Resposta: Prejudicado. Atualmente não há atividade desta empresa (Kamilos), face ao encerramento dos Contratos.

7. Quais os controles existentes atualmente? Existe controle de combustível?

Resposta: Prejudicado. Atualmente não há atividade desta empresa. Contratos já encerrados.

8. Houve leilão de equipamentos, máquinas ou caminhões? Quais? Quando?

Resposta: Com relação a este questionamento não é possível responder. A SIEM não tem acesso à esta informação.

9. Houve a renovação do Contrato de aluguel de equipamentos com a Casamax ou outra empresa?

Resposta: A presente solicitação de Auditoria AS 01/OS 004/2019 refere-se aos serviços prestados pela empresa Kamilos.

Informamos que a empresa Casamax possui contrato com a Municipalidade. Informações acerca do contrato poderão ser obtidas na GCC, a qual gerencia todos contratos vigentes.

10. Quem atualmente faz o serviço de conservação de vias públicas, contratados ou servidores?

Resposta: A conservação de vias públicas atualmente engloba serviços de competência de diferentes Secretarias (SMOB, SIEM e SMA), dependendo do serviço específico. A SIEM trabalha com servidores e contratados na sua atuação com conservação de vias públicas.



Município de Jacareí

Secretaria de Infraestrutura Municipal

11. Com quais equipamentos, caminhões e mão-de-obra são executados esses serviços? Próprios ou alugados?

Resposta: Caso a pergunta se refira aos Contratos com Kamilos, fica a resposta prejudicada por ambos estarem encerrados.

Caso se refira à conservação atual, a SIEM utiliza equipamentos, caminhões e mão-de-obra Próprios e contratados.

12. Há hoje alguma burocracia ou outro problema que cause demora no conserto ou manutenção de máquinas, equipamentos e veículos?

Resposta: Atualmente é seguido o ordenamento jurídico vigente. Conforme previsto na legislação, caso haja demora na prestação, a contratada é notificada pelo GCC, a pedido da SIEM.

13. Há hoje falta de servidores para execução dos serviços?

Resposta: Prejudicado. O presente questionamento trata de serviços de manutenção e conservação de vias públicas. Tais serviços são amplos. Hoje, de forma geral, a demanda para os diversos serviços prestados pela SIEM excede o quadro de servidores existente.

São estas as informações.

Jacareí, 15 de maio de 2019.

Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



PRIMEIRA CÂMARA - SESSÃO: 03/06/14

84 TC-000361/007/11

Contratante: Prefeitura do Município de Jacareí.

Contratada: Construtora Kamilos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Hamilton Ribeiro Mota (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): [REDACTED] (Secretário de Infraestrutura Municipal).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação urbana, com disponibilização de equipes, materiais, veículos, mão de obra e equipamentos necessários à conservação de vias públicas, áreas públicas, áreas verdes, calçadas, córregos e canais, capinas, roçadas e afins.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 22-07-10. Valor – R\$8.832.911,53. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-05-11 e 09-08-13.

Advogado(s): Ana Carolina de Loureiro Veneziani e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

1. RELATÓRIO

1.1. Em exame, **Concorrência nº 16/09**, do tipo menor preço global, e decorrente **Contrato**, celebrado em 22/07/2010, entre a **Prefeitura Municipal de Jacareí** e a **Construtora Kamilos Ltda.**, visando à prestação de serviços de manutenção e conservação urbana, com disponibilização de equipes, materiais, veículos, mão de obra e equipamentos necessários à conservação de vias públicas, áreas públicas, áreas verdes, calçadas, córregos e canais, pelo valor de R\$ 8.832.911,53 e vigência de 12 (doze) meses.

1.2. A **Unidade Regional de São José dos Campos/UR.07**, em breve síntese, apontou as seguintes ocorrências: (i) aglutinação de serviços distintos no mesmo objeto; (ii) utilização de certame como via oblíqua para contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



de mão de obra; **(iii)** exigência de marca de veículos; **(iv)** requisição de veículo para fiscalização dos serviços; **(v)** defeito no projeto básico; **(vi)** memorial descritivo incompleto; **(vii)** orçamento básico sem o devido grau de detalhamento; **(viii)** a proposta que ficou em 1º lugar foi desclassificada, sob argumento de que alguns de seus preços unitários seriam inexequíveis; **(ix)** a proposta que ficou em 2º lugar foi desclassificada porque o BDI aplicado inviabilizaria a execução contratual; **(x)** o objeto foi arbitrariamente adjudicado à empresa que se classificou em 3º lugar; **(xi)** remessa extemporânea do Contrato a esta E. Corte.

1.3. Notificados, nos termos do inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, os interessados não se manifestaram.

1.4. Assessoria Técnica e Chefia de ATJ opinaram pela irregularidade da matéria.

1.5. Fixado novo prazo, vieram aos autos as justificativas e documentos de fls. 2207/2322.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



2. VOTO

2.1. A instrução da matéria revelou graves impropriedades, não sanadas com as alegações de defesa, que impedem a aprovação dos atos praticados.

Dentre elas, destaca-se a forma como a Origem avaliou as propostas, mediante apreciação dos preços unitários em licitação do tipo “menor preço global”, inclusive, excluindo da disputa a empresa que ofereceu o preço mais baixo, em ampla dissonância à jurisprudência pacífica desta E. Corte, a exemplo dos julgamentos proferidos nos TCs. 000930/007/07¹ e 002785/007/07².

2.3. Não bastasse, a segunda colocada também foi arbitrariamente desclassificada, ao argumento de que o BDI aplicado inviabilizaria a execução do objeto.

A esse respeito, a jurisprudência desse Egrégio Tribunal é clara no sentido de que, em certames por valor global, não se pode admitir desclassificação com base em custo unitário ou em percentual de BDI. De fato, não é outro entendimento que se depreende da decisão prolatada pelo Eminente Conselheiro Renato Martins Costa no TC-001223/009/09³:

(...) ainda que não considerados como medida de aferição de exequibilidade, **a composição dos preços unitários, do BDI e encargos sociais** representam elementos intrínsecos à formação dos preços finais das obras de engenharia, interessando à licitante, no primeiro momento, como ferramenta de formatação da proposta, o que, consequentemente, **não pode significar elemento de desclassificação** que concorra com as hipóteses estatuídas no ritual descrito pelo art. 48 da Lei de Licitações... (grifei)

2.4. Além disso, outras diversas ocorrências relatadas pela Fiscalização no processamento do certame evidenciam que não foi privilegiada a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração,

¹ E. Primeira Câmara – sessão de 14/12/2010.

² E. Primeira Câmara – sessão de 28/06/2011.

³ E. Tribunal Pleno – sessão 26/08/2009.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



resultando clara a dissonância às premissas do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e à isonomia dos licitantes.

2.5. Ante o exposto, **VOTO** pela **IRREGULARIDADE** da Concorrência e do Contrato em exame, com acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, concedendo ao atual Prefeito Municipal de Jacareí o prazo de 60 (sessenta) dias para que informe a esta Corte as medidas adotadas em face da presente decisão, inclusive apuração de responsabilidades e imposição das sanções administrativas cabíveis.

2.6. Nos termos do artigo 104, II, da Lei Complementar nº 709/93, **VOTO**, ainda, pela aplicação de **multa** ao responsável, Sr. [REDACTED], em importância correspondente a **400 (quatrocentas) UFESPs**, considerando a gravidade das falhas constatadas e a violação aos artigos 3º e 48 da Lei Federal nº 8.666/93. Fixo-lhe o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para atendimento, como previsto no artigo 86 da Lei Orgânica desta Casa.

Após o trânsito em julgado, encaminhe-se cópia desta decisão ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as medidas que entender cabíveis.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

ACÓRDÃO

Processo: TC-000361/007/11

Contratante: Prefeitura do Município de Jacareí.

Contratada: Construtora Kamilos Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório: Hamilton Ribeiro Mota (Prefeito).

Autoridade Responsável pela Homologação e que firmaram o Instrumento: [REDACTED] (Secretário de Infraestrutura Municipal).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação urbana, com disponibilização de equipes, materiais, veículos, mão de obra e equipamentos necessários à conservação de vias públicas, áreas públicas, áreas verdes, calçadas, córregos e canais, capinas, roçadas e afins.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 22-07-10. Valor – R\$8.832.911,53. Justificativas apresentadas em decorrência das assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicadas no D.O.E. de 24-05-11 e 09-08-13.

Advogada: Ana Carolina de Loureiro Veneziani e outros.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de junho de 2014, pelo voto do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho – Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes – Presidente e do Conselheiro Renato Martins Costa, na conformidade do voto do Relator e das correspondentes notas taquigráficas, julgar irregulares a Concorrência e o Contrato em exame, com acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, concedendo ao atual Prefeito Municipal de Jacareí, o prazo de 60(sessenta) dias para que informe a esta Corte de Contas as medidas adotadas em face da presente decisão, inclusive apuração de responsabilidades e imposição das sanções administrativas cabíveis.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 104, II, da referida Lei Complementar, aplicar ao responsável, Senhor Dalton Ferracioli de Assis, multa em importância correspondente a 400(quatrocentas) UFESPs, considerando a gravidade das falhas constatadas e a violação aos artigos 3º e 48 da Lei Federal nº 8.666/93, fixando-lhe o prazo de 30(trinta) dias para atendimento, como previsto no artigo 86 da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou, por fim, que após o trânsito em julgado, cópia do voto do Relator seja encaminhada ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as medidas que entender cabíveis.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – .Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 27 de junho de 2014.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - PRESIDENTE

DIMAS EDUARDO RAMALHO - RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Expediente: TC-010268/016/18 (ref. TC-000361/007/11)
Interessada: Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes,
Procuradora do Município de Jacareí- OAB/SP
200.484, autorizando vistas às estagiárias
Júlia Manfredine Cardoso, matrícula 63.183 e
Caroline Cristhina Moura Pinto, matrícula
63.465
Assunto: Vistas e extração de cópias

Visto.

Considerando que o referido processo encontra-se em instrução pela SDG, desde já fica deferida vistas e extração de cópias, no final da instrução, nos termos requeridos no expediente protocolado sob o nº **TC-010268/016/18**, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no Cartório, observando-se as formalidades de praxe, cabendo à interessada, acompanhar o processo para exercer o seu direito no momento oportuno.

Publique-se.

Junte-se, oportunamente, o presente expediente ao referido processo.

GC, em 08 de outubro de 2018.

ANTONIO ROQUE CITADINI

Conselheiro Relator

MMSG.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A VIA-SP / DESENVOLVE SP
AGÊNCIA DE FOMENTO DO EST. DE SÃO PAULO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM PREÇOS E FORNECEDORES JÁ DEFINIDOS NO PRÓPRIO CONTRATO

08 DE MAIO DE 2015

Data de chegada do primeiro veículo de cada tipo de equipamento

27/05/2015
08/06/2015
16/06/2015
16/06/2015
23/06/2015
25/06/2015
25/06/2015
30/06/2015

Vibro acabadora de asfalto
Trator agrícola
Escavadeira sobre esteira
Rolo compactador
Retroescavadeira
Trator de esteira
Motoniveladora
Caminhão Cargo

Anexo 62



Portarias

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.362, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, de acordo com o inciso I do artigo 66 da Lei Complementar nº 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **NÁDIA MARTINS MAGALHÃES ALVES**, RG nº 17.030.145, do cargo que vem exercendo, de livre provimento em comissão de Gerente de Controles Internos, referência CCIII, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2015. Gabinete do Prefeito, 2 de junho de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 3.364, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, na forma do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **ROSENI SOUZA LEITE SIQUEIRA**, RG nº 24.684.352-4, para exercer o cargo de livre provimento em comissão de Gerente de Controles Internos, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2015, cessando os efeitos da Portaria nº 3.256 de 24 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito, 2 de junho de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

ATOS DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 3.361, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O Sr. PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB, Secretário de Governo do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE

Art. 1º **Cessar** a designação do servidor **IVALDO FERREIRA DA CUNHA**, RG nº 14.137.419, da função gratificada de Assistente de Atendimento ao Cidadão – FG2, lotado na Secretaria de Finanças, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2015.

Jacareí, 2 de junho de 2015.

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 3.363, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O Sr. PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB, Secretário de Governo do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **NÁDIA MARTINS MAGALHÃES ALVES**, RG nº 17.030.145, para exercer a função gratificada de Assistente de Atendimento ao Cidadão – FG2, com lotação na Secretaria de Finanças, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria em vigor a partir do dia 1º de junho de 2015.

Jacareí, 2 de junho de 2015.

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB

Secretário de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.359, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O Sr. ANDRÉ DONIZETE DA SILVA, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EDIVAN APARECIDO DOS SANTOS**, RG nº 28.088.255-5, para responder interinamente como Gerente de Contabilidade, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Finanças, durante as férias da titular do cargo, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2015, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 1º de junho de 2015.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3.360, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O Sr. ANDRÉ DONIZETE DA SILVA, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **DAISY APARECIDA DE OLIVEIRA VIDAL**, RG nº 19.911.453, para responder interina e cumulativamente como Diretor de Planejamento Econômico, referência CCII, com lotação na Secretaria de Finanças, durante as férias da titular do cargo, de 13 a 27 de julho de 2015, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 2 de junho de 2015.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

ATOS DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 3.365, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O Sr. OSVALDO LUIZ SORGE, Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 552, de 18 de março de 2010, que dispõe sobre autorização para servidores públicos dirigir veículos da Municipalidade;

CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 552, de 18 de março de 2010 segundo o qual a autorização será formalizada através de Portaria do Secretário competente devendo constar, obrigatoriamente, os dados dos servidores autorizados e os motivos para a concessão;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando nº 438/2015 – SSDC-GCJ, onde consta o motivo enajador para tal autorização,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, em caso de necessidade, sem qualquer gratificação, o servidor **MARCOS FELIPE ALVES DE CARVALHO**, RG nº 47.263.159-7 SSP/SP, lotado na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão a dirigir veículo oficial, segundo sua

categoria de habilitação.

Parágrafo único. De acordo com as atividades descritas, o servidor exerce atividade no setor de manutenção, necessitando habitualmente deslocar-se para diversas unidades da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 2 de junho de 2015.

OSVALDO LUIZ SORGE

Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 058/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE SOLUÇÃO ANTIVÍRUS CORPORATIVO CLIENTE/ SERVIDOR, PARA 1000 MÁQUINAS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 14h30min do dia 19 de junho de 2015.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.

(a) **LUCIENE FREIRE DE MORAES SILVA - PREGOEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PELO SISTEMA COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.

VISITA TÉCNICA: 19/06/2015 ÀS 09H30MIN.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30min do dia 26 de junho de 2015.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.

(a) **GILDA APARECIDA CARDOSO - PREGOEIRA**

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no Boletim Oficial do Município nº 1008 pág. 5 de 30 de maio de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL 064/2015 – CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO.

onde se lê – "...FORNECIMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO".

leia-se – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO.**

(a) **CRISTIANE FERNANDA DO PRADO - PREGOEIRA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 057/2015, modalidade pregão presencial, tipo menor preço unitário/cesta (menor lance) atesto sua regularidade e HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira à empresa: **CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI** no item 01 com o valor unitário/cesta de R\$29,50.

Jacareí, 01 de junho de 2015.

Para formalização

Publique-se

VERA LUCIA VARELA MONTEIRO LINO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DE CONHECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 058/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE SOLUÇÃO ANTIVÍRUS CORPORATIVO CLIENTE/ SERVIDOR, PARA 1000 MÁQUINAS.

A Pregoeira, torna publico para fins de conhecimento que a licitação supra foi declarada DESERTA, na sessão de abertura do dia 01 de junho de 2015.

(a) **LUCIENE FREIRE DE MORAES SILVA - PREGOEIRA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO AO PÚBLICO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Jacareí comunica ao público em geral que se encontra publicada e afixada na Gerência de Compras, 1º andar do Paço Municipal, a relação de todas as compras realizadas no mês de maio de 2015.

Jacareí, 02 de junho de 2015.

André Donizete da Silva

Secretário de Administração e RH

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

VISITA TÉCNICA: às 14h30min do dia 24/06/2015

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 14h30min do dia 02/07/2015.

ABERTURA: as 14h30min do dia 02/07/2015.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, a partir de 08/06/2015, no horário das 11h00 às 15h30min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.

(a) **RAFAEL APONI FIGUEIREDO ROCHA**

PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO VILA BRANCA II; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

VISITA TÉCNICA: às 14h30min do dia 09/07/2015

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 14h30min do dia 17/07/2015.

ABERTURA: as 14h30min do dia 17/07/2015.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, a partir de 08/06/2015, no horário das 11h00 às 15h30min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.

(a) **RAFAEL APONI FIGUEIREDO ROCHA**

PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, COM DISPONIBILIDADE DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, EQUIPES E VEÍCULOS NECESSÁRIOS À CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, CALÇADAS, CÔRREGOS E CANAIS, CAPINAS, ROÇADAS E AFINS, BEM COMO OUTROS PERTINENTES AO OBJETO.

VISITA TÉCNICA: às 14h30min do dia 14/07/2015

CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: até as 16h00min do dia 21/07/2015

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 14h30min do dia 22/07/2015;



ABERTURA: as 14h30min do dia 22/07/2015.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, a partir de 10/06/2015, no horário das 11h00 às 15h30min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.
(a) RAFAEL APONI FIGUEIREDO ROCHA
PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 013/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA INDICANDO AS DEMARCAÇÕES DAS MATRÍCULAS NO BAIRRO BAIRRINHO (INQUÉRITO CIVIL DA 7ª PROMOTORIA)
Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 089/2015-CPJL, na modalidade CONVITE, sob o nº 13/2015, com tipo menor preço global, atesto sua regularidade e HOMOLOGO o resultado do certame, bem como ADJUDICO o objeto licitado à empresa **GEOTECH-CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP** com o valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
Jacareí, 01 de junho de 2015.

Para empenho e formalização.
Publique-se.

ADAUTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO EDUCAMAI NOVA ESPERANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.
Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 034/2015-CPJL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 001/2015, com tipo menor preço global, atesto sua regularidade e HOMOLOGO o resultado do certame, bem como ADJUDICO o objeto licitado à empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** com o valor total de R\$ 1.299.989,89 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove centavos).
Jacareí, 28 de maio de 2015.

Para empenho e formalização.
Publique-se.

TOMAZ SANTALUCIA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Expediente nº 040/2015 - CPJL

Pré Qualificação nº 001/2015

Parte final do despacho do Secretário de Infraestrutura Municipal "ante todas as razões expostas no parecer da Secretaria de Infraestrutura Municipal (fls.2.677/2.678) e da Secretaria de Assuntos Jurídicos (fls.2.679/2.683), decido pelo indeferimento dos recursos hierárquicos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA ETAMA LTDA, CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, VIA NOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA E S.O. PONTES ENGENHARIA LTDA.

Autos à Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia para prosseguimento do certame na forma determinada.

TOMAZ SANTALUCIA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 001/2015 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MICRO DRENAGEM, CALÇADAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OU CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, NOS LOCAIS INDICADOS PELO ANEXO III - RELAÇÃO SINTÉTICA DE OBRAS FUTURAS E QUE SERÃO SUPORTADAS POR RECURSOS PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ESTABELECIDAS EM CONVENÍOS FEDERAIS.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 001/2015, na modalidade Pré Qualificação com tipo menor preço global, atesto sua regularidade e HOMOLOGO o resultado do certame às empresas **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A, CTP CONSTRUTORA LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COMPEC GALASSO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CAPELLANO LTDA, CONSTRUTORA KAMILOS LTDA E COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**

Jacareí, 02 de junho de 2015.

Para empenho e formalização.
Publique-se.

TOMAZ SANTALUCIA
Secretário de Infraestrutura Municipal

Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

CONTRATO n.º 4.022.00/2015 - Expediente nº 041/2015- CPJL (I). CR 04/2015.

Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**

Objeto: Prestação de serviço de telecomunicações.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$1.442.798,76.

Dotações: 021602-04.122.0007.2.228-3.3.90.39.00 - 020502-12.365.0004.2.123-3.390.39.00 - 020503-12.361.0004.2.122-3.3.90.39.00 - 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.39.00 - 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.39.00 - 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.39.00.

(a) André Donizete da Silva, Antonio de Paula Soares, João Roberto Costa de Souza e Carlos Henrique Rodrigues Fernandes, Assed Moises Amar.

CONTRATO n.º 5.030.00/2015- Expediente nº 060/2015- CPJL (I)- CV 09/2015.

CONTRATADA: **SUMARC - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME.**

OBJETO: Aquisição de ventilador pedestal.

Valor: R\$32.320,00.

Dotações: 020402-10.301.0003.2.194-4.4.90.52.00.

(a) Antonio de Paula Soares e Marcos Corrê de Oliveira.

CONTRATO n.º 6.006.00/2015 - Expediente nº 205/2014- CPJL (I). CR 012/2014.

CONTRATADA: **ARCANTE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA EPP**

OBJETO: Execução de obras para a construção de Escola Municipal (EMEF) Bairro Santo Antonio Boa Vista.

Vigência: 14 (quatorze) meses.

Valor: R\$6.416.340,23.

Dotações: 020503-4.4.90.51.91-12.361.0004.1.035 - Ficha 355.

(a) João Roberto Costa de Souza e Roberta de Siqueira Arcante.

CONTRATO n.º 9.113.00/2015 - Expediente nº 029/2015 - CPJL (IV)- PRE 021/2015.

CONTRATADA: **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos - grupo 04.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 20.720,00.

Dotações: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.30.00- 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00- 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00- 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00- 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00- 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00-020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.30.00- 020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.32.00- 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00- 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.32.00.

(a) Antonio de Paula Soares e Valeska Pereira Sigiani.

CONTRATO n.º 9.132.00/2015 - Expediente. 057/2015. CPJL (II) PRE 039/2015.

CONTRATADA: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Objeto: Fornecimento de material hospitalar.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$60.515,00.

Dotações: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.30.00- 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00- 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00- 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00- 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00- 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00- 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00- 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.32.00.

(a) Antonio de Paula Soares e Hérica Hottum Pereira.

CONTRATO n.º 9.133.00/2015 - Expediente nº 72/2015- CPJL (I)- PRE 046/2015.

CONTRATADA: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de fralda descartável.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$7.910,00.

Dotações: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00 - Ficha 157.

(a) Antonio de Paula Soares e Hérica Hottum Pereira.

CONTRATO n.º 9.137.00/2015 - Expediente nº 053/2015 - CPJL (V) - PRE 038/2015.

CONTRATADA: **COMERCIAL E ARMAZEM DO ED LTDA - EPP**

OBJETO: Fornecimento e de material de limpeza e descartáveis.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 5.181,00.

Dotações: 021101-04.122.0007.2.095-3.3.90.30.00 - 020901-08.244.0005.2.049-3.3.90.30.00 - 020902-08.243.0005.2.075-3.3.90.30.00 - 020902-08.243.0005.2.081-3.3.90.30.00 - 020902-08.243.0005.2.085-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.043-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.044-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.051-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.052-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.059-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.064-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.066-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.069-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.080-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.088-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.089-3.3.90.30.00 - 020903-08.243.0005.2.053-3.3.90.30.00 - 020503-12.361.0004.2.122-3.3.90.30.00.

(a) Andre Donizete da Silva, João Roberto Costa de Souza, Vera Lucia Varela Monteiro Lima e Ednardo Monteiro.

CONTRATO n.º 9.138.00/2015 - Expediente nº 053/2015 - CPJL (IV)- PRE 038/2015.

CONTRATADA: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

Objeto: Fornecimento de material de limpeza e descartáveis.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 30.387,84.

Dotações: 021101-04.122.0007.2.095-3.3.90.30.00 - 020901-08.244.0005.2.049-3.3.90.30.00 - 020902-08.243.0005.2.075-3.3.90.30.00 - 020902-08.243.0005.2.081-3.3.90.30.00 - 020902-08.243.0005.2.085-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.043-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.044-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.051-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.052-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.059-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.064-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.066-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.069-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.080-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.088-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.089-3.3.90.30.00 - 020903-08.243.0005.2.053-3.3.90.30.00 - 020503-12.361.0004.2.122-3.3.90.30.00.

(a) Andre Donizete da Silva, João Roberto Costa de Souza, Vera Lucia Varela Monteiro Lino e Felipe Alves Cavalcante.

CONTRATO n.º 9.139.00/2015 - Expediente nº 053/2015 CPJL (IV) - PRE n.º 038/2015.

CONTRATADA: **COMVALLE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e descartáveis.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$36.358,38.

Dotações: 021101-04.122.0007.2.095-3.3.90.30.00 - 020901-08.244.0005.2.049-3.3.90.30.00 - 020902-08.243.0005.2.075-3.3.90.30.00 - 020902-08.243.0005.2.081-3.3.90.30.00 - 020902-08.243.0005.2.085-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.043-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.044-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.051-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.052-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.059-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.064-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.066-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.069-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.080-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.088-3.3.90.30.00 - 020902-08.244.0005.2.089-3.3.90.30.00 - 020903-08.243.0005.2.053-3.3.90.30.00 - 020503-

Acesse o Boletim Oficial online





Município de Jacareí
Secretaria de Assuntos Jurídicos

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

SW
Anexo 64

ADITAMENTO Nº 6.023.06/10.15

Expediente nº 207/2009 – CPJL (I)
Concorrência nº 016/2009
Secretaria de Infraestrutura Municipal

**ADITAMENTO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A
EMPRESA CONSTRUTORA KAMILOS
LTDA**

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 455, de 29 de dezembro de 2009 representado pelo gestor da contratação, sr. **TOMAZ SANTALUCIA**, Secretário de Infraestrutura Municipal, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA KAMILOS LTDA**, neste ato representada pelo sr. **JOÃO CARLOS FELIPPE**, ambos já qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, de comum acordo, aditar o contrato pactuado de *prestação de serviços de engenharia consistente na manutenção e conservação urbana*, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei 8666/93

1.2. O prazo acima referido poderá ser interrompido a qualquer tempo, haja vista que o caráter excepcional da presente prorrogação se finda quando da contratação de nova empresa em virtude de regular procedimento licitatório



Município de Jacareí
Secretaria de Assuntos Jurídicos

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 64

54

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 021008-3.3.90.39.16-15.451.0006-2.057, conforme nota de empenho nº 9068 emitida em 17/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinado, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Jacareí, 24 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Secretário de Infraestrutura Municipal

CONSTRUTORA KAMILOS LTDA

TESTEMUNHAS

cmes

[Handwritten signature]